

Quilombo/SC, 21 de julho de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 081/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES E SENHORAS VEREADORES**

Sirvo-me do presente para solicitar a essa egrégia Câmara de Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, **RECONHECE E AUTORIZA O EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A demanda tem origem em conta de luz que o Município de Quilombo não recebeu as faturas. Trata-se das Unidades Consumidoras de n. 58864099 e 57573090.

Pelo fato de o Ente Municipal não ter recebido as faturas, a CELESC encaminhou novas faturas sem a cobrança de juros e correção monetária. Assim, o pagamento será em relação ao valor original.

Em relação à Unidade Consumidora de n. 58864099 estão em aberto as faturas de maio/2024 a dezembro/2024. Já a Unidade Consumidora de n. 57573090 estão em aberto as faturas de julho, novembro e dezembro de 2024.

A quantia devida é de R\$ 22.150,46 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Sabe-se da preocupação dessa casa de Leis em relação às necessidades de o serviço público ser prestado de forma esmerada e eficiente, por essa razão conta-se com a aprovação unânime pelos Nobres Edis no prazo mais exíguo.

Atenciosamente,

JAKSOM NATAL
CASTELLI:79996442
934

Assinado de forma digital por
JAKSOM NATAL
CASTELLI:79996442934
Dados: 2025.08.07 12:45:18
+03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE ... DE DE 2025.

**RECONHECE E AUTORIZA O EMPENHAMENTO
E PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – DEA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e proceder o empenhamento e respectivo pagamento de Despesas do Exercício Anterior – DEA, na forma no Art. 37 da Lei 4.320/1964, em favor da credora CELESC Distribuição S.A, inscrito no CNPJ sob o n. 08.336.783/0001-90, no valor R\$ 22.150,46 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), referente às despesas oriundas de faturas elétricas em atraso da Unidade Consumidora de n. 58864099 (faturas de maio/2024 a dezembro/2024) e da Unidade Consumidora de n. 57573090 (faturas de julho, novembro e dezembro de 2024).

Parágrafo único. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, será utilizado recurso consignado no orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

JAKSOM
NATAL
CASTELLI:79
996442934

Assinado de forma
digital por JAKSOM
NATAL
CASTELLI:7999644293
Dados: 2025.08.07
12:45:31 -03'00'